



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.410 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 5.854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric, Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric,Meio Ambiente	
18.541.0008.2039			Manut. do Dpto dxe Meio Ambiente	
	756	2	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	53.500,00
	757	1	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	16.050,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				69.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric, Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric,Meio Ambiente	
18.541.0008.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	359	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	69.550,00
Total da Anulação de Dotação				69.550,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.410 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/09/2024
Paulo Davi de Campos